



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 049/2023

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE “BECO
GIRASSOL” O POPULAR “BECO” DO BAIRRO
LIBERDADE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Valmir Clímaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Beco Girassol (Segundo beco localizado na 2ª Rua)”, o popular “Beco do Bairro Liberdade”.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, através do órgão competente providenciará a colocação de placa com o referido nome e informará aos órgãos competentes da referida denominação em até 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 3º - A travessa que trata do Art. 1º desta Lei inicia-se Sem Início e terminará na Rua Profª Maria da Silva Moraes (Verinha) Antiga 2ª Rua.

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 04 de abril de 2023.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente